

EDITAL IAA/007

SELEÇÃO DE ESTUDANTE DA UNOESTE PARA A BOLSA DE ESTUDOS INTERNACIONAL DE FARMÁCIA – 2018

BOLSA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), de Presidente Prudente (SP), por meio de sua Assessoria de Relações Interinstitucionais, torna pública a realização do presente Processo Seletivo para a indicação de discente de Farmácia da Universidade interessado em realizar mobilidade internacional na modalidade de semestre acadêmico no exterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e executado pelas Pró-Reitorias da UNOESTE;

1.2 Tem-se por objetivo selecionar estudante regularmente matriculado(a) no curso de Farmácia da UNOESTE, interessado em realizar estudos no exterior;

2. DO NÚMERO E VALOR DA BOLSA

2.1 Para este Processo Seletivo está prevista a indicação de **um(a) (01) aluno(a)** da UNOESTE, que será contemplado(a) com a bolsa oferecida pela coordenação do curso de Farmácia, no valor correspondente a R\$10.000,00 (dez mil reais) que será paga a partir de **Novembro de 2018**;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas até o dia **30/09/2018** diretamente pelo(a) candidato(a) através do preenchimento do formulário de inscrição, que está disponibilizado no endereço abaixo: <https://pt.surveymonkey.com/r/bolsainternacionalfarmacia2018>

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis os estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Farmácia da UNOESTE, e que estejam no momento da inscrição no mínimo no segundo termo e no momento da viagem no máximo no penúltimo termo.

4.2 É obrigatório que o aluno esteja matriculado no curso de graduação e que tenha ainda no mínimo um semestre para cursar no retorno da viagem.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A UNOESTE, por meio da Comissão de Seleção criada para o presente Processo, constituída por suas Pró-Reitorias (Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária), estabelece os seguintes critérios para seleção dos candidatos à bolsa de estudos de mobilidade internacional de Farmácia:

- a) Maior pontuação obtida no formulário de inscrição;
- b) Comprovação dos dados informados no formulário de inscrição através de documentação que será exigida pelo Departamento de Relações Interinstitucionais;
- c) Apresentação do “Projeto de Intercâmbio” para o júri conforme ETAPA 3 do processo seletivo;
- d) Viabilidade de realizar convênio com a instituição escolhida pelo candidato e continuidade dos estudos na UNOESTE, após o retorno ao Brasil.

5.2. Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva na condição de “Suplentes” e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para o referido Programa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Esta seleção atenderá a um processo classificatório, constituído por 4 etapas, descritas a seguir:

Etapa 01 – Fase de Inscrição - 03/09/2018 a 30/09/2018

O aluno deverá se inscrever para a bolsa no link informado abaixo (obrigatório) e solicitar a participação no grupo **Unoeste Mundo** no Facebook (opcional).

No momento da inscrição o candidato irá preencher um formulário com informações sobre a vida acadêmica do aluno. As respostas terão pesos diferentes. Ao fim do formulário, ao clicar em “Concluído” o aluno saberá sua pontuação final. A pontuação máxima que poderá ser obtida é de 30 (trinta) pontos.

LINK DE INSCRIÇÃO: <https://pt.surveymonkey.com/r/bolsainternacionalfarmacia2018>

Etapa 02 – Comprovação de Informações – 01/10/2018 a 05/10/2018

Os 20 candidatos com a maior pontuação serão chamados para apresentar a documentação comprobatória (ver item 6.2) que será exigida pela Assessoria de Relações Interinstitucionais da Unoeste.

Critério de desempate:

1. Iniciação Científica;
2. Projeto de Extensão;
3. Conhecimento de idiomas;
4. Maior média de disciplinas do semestre indicado.

Caso o aluno deixe de apresentar algum documento no prazo estabelecido será desqualificado e será chamado o próximo da lista.

Etapa 03 – Projeto de Intercâmbio

Os 20 alunos da etapa 2 participarão obrigatoriamente de um treinamento, onde serão instruídos a elaborar um “Projeto de Intercâmbio”. O treinamento irá ocorrer no dia **09/10/2018**. A não participação desqualifica o candidato.

- Em seguida será agendada uma entrevista individual onde o candidato deverá defender seu “Projeto de Intercâmbio”. A entrevista irá ocorrer no dia **25/10/2018**.
- A banca de jurados será composta por 5 júris (1 representante das Relações Interinstitucionais, 3 docentes da farmácia e 1 discente da farmácia com experiência internacional). A apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 10 minutos com mais 15 minutos de perguntas sobre o projeto e a motivação do candidato.
- Com relação ao projeto, será avaliada: motivação do aluno, coerência do projeto e comprometimento do candidato.

Etapa 04 – Classificação Final – 01/11/2018

A publicação do selecionado e seus suplentes será divulgada primeiramente no encerramento da XXIV Jornada Acadêmica de Farmácia e IX Farmoeste, e posteriormente no dia **05/11/2018** no site da Unoeste. A decisão da banca é final e não cabe recurso.

6.2. Os documentos mencionados para comprovação das informações da Etapa 02, e que deverão ser entregues até **05/10/2018**, são:

a) Referente à questão nº6 do questionário, imprimir a tela da área do aluno onde conste o semestre indicado e os dados pessoais do aluno;

b) *Trabalho Voluntário, Cursos de Extensão, Monitoria, Estágio, Iniciação Científica, Representação Estudantil*: Para comprovar esses dados, o aluno deverá solicitar uma declaração assinada em papel timbrado (apresentar o original) por instituição ou professor responsável pela confirmação da informação;

c) *Projetos de Extensão, ENEPE, Congressos, Seminários, Simpósios, Eventos Científicos (Ex: semanas dos cursos)*: O aluno deverá apresentar cópia dos certificados de participação;

d) *Artigo Científico*: Apresentar o artigo publicado em periódicos ou revistas científicas onde conste o nome do autor e participantes.

e) *Curso de Idioma*: certificado ou carta da escola de idioma que comprove o nível informado no questionário pelo aluno.

f) Cópia do RG;

g) Cópia do CPF;

Parágrafo Único: O(a) aluno(a) selecionado(a) na última etapa deste Processo deverá entregar uma declaração de compromisso sobre os deveres do bolsista, e cujo modelo encontra-se disponível na Assessoria de Relações Interinstitucionais, Campus II da UNOESTE;

6.3. A classificação final será obtida respeitando-se uma ordem decrescente, e ocorrerá por decisão soberana da Comissão de Seleção na UNOESTE, pautada na documentação apresentada pelo(a) candidato(a) na Etapa 02, e pela participação no treinamento da Etapa 03 bem como defesa do projeto de intercâmbio e análise de perfil comportamental.

6.4 O aluno selecionado deverá comparecer no departamento de Relações Interinstitucionais no período de **06/11/2018 a 09/11/2018** para assinatura do termo de compromisso e deveres do bolsista. A não assinatura no período determinado desclassifica o candidato.

7. DA VIABILIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

Para manter a bolsa, o(a) aluno(a) selecionado(a) deverá se comprometer a seguir as atividades previstas no Programa, tais como:

7.1 Consultar e obter a ciência da Coordenação do curso realizado na UNOESTE, antes de selecionar disciplinas e/ou outras atividades acadêmicas curriculares ou extra-curriculares a serem desenvolvidas na Instituição estrangeira;

7.2 Antes de sair do Brasil, os candidatos deverão participar de um treinamento intercultural realizado pelo Departamento de Relações Interinstitucionais;

7.3 Uma vez no país de destino será solicitado esporadicamente, um bate-papo remoto, para acompanhar o aluno e saber como está o andamento do Intercâmbio.

7.4 Será solicitado ao aluno que realize ao menos dois vídeos para serem postados no grupo Unoeste Mundo para contar à comunidade acadêmica como está sendo sua experiência internacional.

7.5 Participar de ao menos uma palestra, debate, ou evento para contar aos discentes da Unoeste como foi o Intercâmbio, desde o processo seletivo até o retorno ao Brasil.

7.6 Assumir, com inteira responsabilidade, os custos com passagens aéreas, passaporte, visto, seguro internacional de saúde, dentre outros, bem como todos os demais compromissos de ordem financeira necessários para sua participação no Programa de Bolsa de Mobilidade Internacional da Farmácia, inclusive gastos com transporte terrestre, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, eventuais tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou eventuais acompanhantes;

8. DA EFETIVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

8.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá viajar no **1º ou 2º** (primeiro ou segundo) semestre de **2019**, assim que as Instituições de ensino assinarem o termo de convênio de cooperação acadêmica, de acordo com o calendário escolar das instituições;

8.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comparecer à Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNOESTE, logo após a divulgação dos resultados da seleção, para receber instruções sobre providências quanto à documentação adicional necessária;

8.3 Em qualquer momento do processo seletivo, ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade nas informações prestadas, deficiência na documentação ou descumprimento dos requisitos aqui estabelecidos, a candidatura será automaticamente desclassificada.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NA UNOESTE

9.1. A Comissão de Seleção dos candidatos ao Programa de Bolsa de Mobilidade Internacional da Farmácia será constituída pelas Pró-Reitorias da UNOESTE: Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital;

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site da UNOESTE

(<http://www.unoeste.br/site>) e no grupo **Unoeste Mundo** no Facebook;

10.3 Informações complementares sobre o Programa de Bolsa de Mobilidade Internacional da Farmácia podem ser solicitadas através do email: iaa@unoeste.br

10.4. Este Edital entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

10.5. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Presidente Prudente, 03 de Setembro de 2018.